

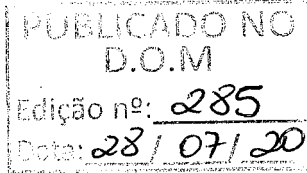


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.061

DE 27 DE JULHO DE 2020.



“INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI, EM DECORRÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.874/2019 – LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 que instituiu a *Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo garantias de livre mercado*, devidamente regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, o qual dispôs sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica;

Considerando que a Lei Federal nº 13.874/2019, previu o direito de toda pessoa natural ou jurídica desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica (art. 3º, inciso I);

Considerando a necessidade de se estabelecer quais as atividades de baixo risco;

Considerando que, nos termos do inciso III, do §1º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874/19, para fins de aplicação da norma, a definição do que se considera como atividade econômica de baixo risco poderá ser feita por cada ente da Federação;

Considerando a necessidade de promover discussões técnicas e estudos destinados à elaboração de Projeto de Lei que adequa as normas municipais à Lei Federal nº 13.874/2019;

Considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 13.323/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída **Comissão Especial de Estudos** destinada a elaboração ou não de Projeto de Lei, para adequação da legislação Municipal às regras da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, composta pelos servidores públicos, desde já nomeados, a seguir relacionados:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.061/2020-fls. 02

- I - **Moisés Henrique Gatera Oliveira – RE nº 14528.**
Secretaria Municipal da Fazenda
- II - **Rafael Petrozziello –RE nº 10.804**
Secretaria Municipal de Governo
- III - **Murilo Augusto Leite Gonçalves – RE nº 14.885**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- IV - **Wildson Barradas de Oliveira – RE nº 11.392**
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
- V - **Michel Rodrigues Cristo de Morais – RE nº 16.868**
Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único. Presidirá os trabalhos da Comissão de que trata este artigo, o servidor público **Moisés Henrique Gatera Oliveira – RE nº 14528.**

Art. 2º A Comissão Especial de Estudos executará as medidas que se fizerem necessárias para conclusão de seus trabalhos, sendo assessorada por técnicos a serem convocados pela mesma, junto as Secretarias Municipais.

Art. 3º As Secretarias Municipais, deverão atender a Comissão Especial de Estudos no que lhe for requisitado, apresentando os documentos e informações, no tempo especificado, formalizados por sua coordenação.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria, se reunirá quantas vezes se fizerem necessárias, devendo apresentar a conclusão de seus trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de julho de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo